



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2066

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 19 de outubro de 2017



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
OUTUBRO/2017  
EDITAL Nº. 002/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **29 de outubro de 2017**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto à Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes no Centro de Reabilitação e Fisioterapia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para os seguintes cargos:

ESPECIALIDADE	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta	03	30 horas
Fonoaudiólogo	01	30 horas
Médico Neurologista	01	10 horas
Psicólogo	01	30 horas
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas

#### II - DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será o seguinte:  
**Médico Neurologista: R\$ 4.453,63** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

**Demais especialidades: R\$3.492,61** (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

#### III - DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

#### IV - DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

1. **Fisioterapeuta (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica à doentes e acidentados no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Avaliar o nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar dos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; e executar tarefas afins.

2. **Fonoaudiólogo (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica na reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição no Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

3. **Neurologista (atribuições):** estudo, diagnóstico, prevenção

e tratamento de doenças no âmbito das especialidade da Neurologia, bem como, executar tarefas afins.

4. **Psicólogo (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área clínica. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural) empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para orientar o profissional no processo psicoterapêutico, indicar outras avaliações e/ou terapias necessárias; fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional; executar tarefas afins.

5. **Terapeuta Ocupacional (atribuições):** Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem em relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, nos desvios patológicos, nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade físico-mental do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênicas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo; dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde. Desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos conselhos federais e regionais respectivos.

#### V - DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
3. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da facilidade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não,

para o exercício do emprego.

4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

#### VII - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas em **18,19,20,23 e 24 de outubro de 2017, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

#### VIII - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;

2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

**Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo.

#### IX - DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas das áreas correspondentes ao objeto deste edital;

3. O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos será considerado reprovado.

4. **O local e horário da realização da prova** será divulgado na **Imprensa Oficial do dia 26/10/2017**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

#### X - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

#### XI - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter







# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Setembro / 2017

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
04/09/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.890,20	Banco do Brasil S/A
06/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	9.225,00	Banco do Brasil S/A
06/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
06/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	2.408,25	Banco do Brasil S/A
06/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	19.537,70	Banco do Brasil S/A
06/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	6.298,50	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.169.103,05	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	1.409,07	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	37.242,51	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	13.185,00	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	17.600,00	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	2.200,00	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	84.561,60	Banco do Brasil S/A
11/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	4.563,20	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	656.056,09	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	48.834,80	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	24.940,20	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	38.545,80	Banco do Brasil S/A
12/09/2017	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	402,80	Banco do Brasil S/A
13/09/2017	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	10.000,00	Banco do Brasil S/A
13/09/2017	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	10.000,00	Banco do Brasil S/A
13/09/2017	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
13/09/2017	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
14/09/2017	COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	20.403,70	Banco do Brasil S/A
14/09/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.894,18	Banco do Brasil S/A
14/09/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	851,42	Banco do Brasil S/A
14/09/2017	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	12.500,00	Banco do Brasil S/A
14/09/2017	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	80.000,00	Banco do Brasil S/A
14/09/2017	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.588,25	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	70.000,00	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	110.865,00	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	4.816,50	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	91.513,50	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	18.225,00	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	60.700,00	Banco do Brasil S/A
15/09/2017	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	148.587,94	Banco do Brasil S/A
20/09/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	271.789,22	Banco do Brasil S/A
20/09/2017	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	277,82	Banco do Brasil S/A
20/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	5.189,00	Banco do Brasil S/A
21/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	9.675,00	Banco do Brasil S/A
28/09/2017	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	35.488,03	Banco do Brasil S/A
28/09/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.559,60	Banco do Brasil S/A
28/09/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	608,40	Banco do Brasil S/A
28/09/2017	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.761,40	Banco do Brasil S/A
29/09/2017	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.050.271,36	Banco do Brasil S/A
29/09/2017	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	6.075,69	Banco do Brasil S/A
29/09/2017	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	148,99	Banco do Brasil S/A
29/09/2017	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	32.993,17	Banco do Brasil S/A

## Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período = 01/09/2017 a 30/09/2017

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.606.191,03
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	618.550,84
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	542.968,99
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	18.288,91
I.T.B.I.	567.583,12
I.S.S.Q.N.	2.395.208,76
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.545,23
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.529,97
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	3.651,91
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	25.585,97
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	20,12
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	28.028,41
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	3.635,67
TAXA DE CEMITÉRIOS	3.734,54
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	440.566,09
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.491.163,63
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	7.762,58
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	20.403,70
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	35.488,03
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	1.090.103,36
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	486.474,92
MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.565,20
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	12.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.588,25
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	201.848,40
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	28.244,45
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	32.993,17
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	7.271.909,07
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	848.163,66
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	46.883,28
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	28.205,71
MS PAB ESTADUAL	84.963,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.908.996,16
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	38.000,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	116.087,62
CONVÊNIO SECRET EST FORNEC ALIMENT ESCOLAR	135.675,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	39.603,53
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	6,81
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	25.819,30
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.208,87
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	23.902,07
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	9.224,08
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	103.707,56
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	28.202,54
MULT/JUR M. DIV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931,61
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	20.660,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	392.340,29
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	125.231,83
RECEITA DÍVIDA ATIVA - CONTRIB MELHORIA	400,45
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	85.733,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	148.587,94

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Adalberto de Lima  
Secretário Municipal de Finanças

José Maurício Perez  
CRC 1SP 282074/O-1

# REFIS Você em dia com Itatiba!

## Pague IPTU e outras dívidas atrasadas com a Prefeitura com 100% de desconto nos juros e multas!

Saiba mais! Acesse: [itatiba.sp.gov.br/refis](http://itatiba.sp.gov.br/refis)  
Ou ligue: (11) 3183-0771/ 3183-0775.





# VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA:

## Quando?

De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

## Onde?

Ambulatório Central de Especialidades e Unidades de Saúde

## PROGRAMAÇÃO ESPECIAL:

**De 19/10, das 8h às 16h**

Hipermercado Extra

**Dia 21/10, das 8h às 16h**

Estacionamento do Centro de Atenção à Criança (CAC)

**Dia 22/10, das 8h às 16h**

Parque da Juventude

**Dia 28/10, das 8h às 16h**

Dia D para vacinação – todas as unidades estarão abertas

**Dia 29/10, das 8h às 16h**

Manhã Saúde no Parque da Juventude

